



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000711

DECRETO N° 9525 DE 04 DE Dezembro DE 2001.

Dispõe sobre permissão de uso de área pública.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica outorgada à firma **PRODUÇÕES DO VALE – COM. DE MAT. FOTOGRÁFICOS LTDA. – ME**, CGC/MF n° 67.425.702/0001-98, situada à Rua Mariano Moreira, 134 – Centro, nesta cidade, permissão de uso à título precário, na forma do que dispõe o Parágrafo 3° do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté e de acordo com a Lei n° 2.175 de 14 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto n° 8.837 de 26 de março de 1999, da seguinte área verde: **Rotatória localizada no cruzamento das Ruas Mariano Moreira e Juca Esteves – Centro.**

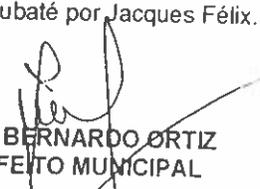
Parágrafo único – A finalidade única da permissão mencionada no caput do Artigo 1° é que o logradouro seja conservado e mantido pela entidade em questão, sem ônus para o Município.

Artigo 2° - Os serviços ora autorizados compreenderão a conservação dos canteiros, refilamento de grama, replantio de mudas, podas e substituição de plantas ornamentais, a serem efetuados em época adequada.

Parágrafo único – Os serviços de que trata o artigo anterior serão fiscalizados pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Taubaté, aos *04 de Dezembro* de 2001, 356° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361° da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *04 de Dezembro* de 2001


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA